

# MANUAL DO CANDIDATO

Hospital e Maternidade São Cristóvão  
IEP - Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura'  
Rua Terenas nº 182 – Mooca  
São Paulo - CEP – 03128-010  
Telefone e WhatsApp – 55 - 11-2029 7617  
[www.saocristovao.com.br](http://www.saocristovao.com.br)  
e-mail: [iep.secretaria@saocristovao.com.br](mailto:iep.secretaria@saocristovao.com.br)

# **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROGINECOLOGIA**

**Hospital e Maternidade São Cristóvão**

**Início 17 de março de 2022**

## **Introdução**

**A incontinência urinária é uma condição clínica comum entre adultos, especialmente em mulheres e idosos. Nos Estados Unidos compromete cerca de 30 – 60 % das mulheres com mais de 60 anos. Estudos referem que 6-11% da população terão incontinência urinária severa. A perda urinária pode determinar alterações psicológicas, restrição da interação social, constrangimentos, redução das atividades tanto domésticas como profissionais e comprometimento do relacionamento sexual e do sono. Essa situação acarreta consequências indesejáveis na qualidade de vida, influenciando até mesmo o convívio familiar e social.**

**A etiologia da IU é multifatorial, citando-se a gestação, o parto vaginal, as cirurgias pélvicas e o estado hormonal. Estudos objetivam determinar de forma mais precisa a etiologia, fatores de risco, evolução da afecção, procedimentos diagnósticos, tratamentos eficazes e estratégias de prevenção.**

**Os tratamentos fisioterapêuticos, cirúrgicos, medicamentosos e comportamentais têm contribuído de forma significativa para melhorar a qualidade de vida das pacientes.**

**A partir da década de 60, com o desenvolvimento das fibras ópticas e lentes mais adequadas, aprimorou-se a qualidade da imagem endoscópica permitindo a incorporação da tecnologia do sistema de vídeo ao procedimento com a captação das imagens intracavitárias através de microcâmera, possibilitando a atuação conjunta da equipe cirúrgica. Dessa forma, as cirurgias uroginecológicas e do assoalho pélvico têm contado cada vez mais com o entendimento e domínio de técnicas endoscópicas, para a realização de cistoscopias e, em alguns serviços, cirurgias laparoscópicas para correção dos prolapso apicais.**

**A educação dos cirurgiões desenvolve-se continuamente e as novas modalidades diagnósticas e terapêuticas de cada área devem ser constantemente oferecidas. A disseminação da utilização de cirurgia minimamente invasiva, tanto pelo maior uso e diversidade de faixas ou telas sintéticas para tratamento da Incontinência Urinária de Esforço e para correção de distopias genitais apresentou problema inicial de como treinar inúmeros cirurgiões em todo o mundo e regulamentar suas capacidades para atuação cirúrgica.**

Deve-se considerar que, com o aprofundamento do conhecimento nas áreas de uroginecologia poder-se-ia minimizar a morbidade da doença e das diversas formas terapêuticas, bem como melhorar a qualidade de vida por meio de uma interação das pacientes com os profissionais de saúde melhor capacitados.

A proposta do curso é dispensar atenção às mulheres com distúrbios do trato urinário baixo e do assoalho pélvico, visando promover melhora na sua qualidade de vida, por meio de uma equipe capaz de efetuar diagnósticos precisos e habilitada em propor e realizar os tratamentos mais adequados. A partir da determinação das características epidemiológicas da população com incontinência urinária poderemos promover programas de educação das pacientes, familiares, profissionais da área de saúde e estimular a busca de novos conhecimentos dos nossos médicos assistentes e estagiários. Por fim, visa disponibilizar aos colegas o contato com uma especialidade em constante renovação por meio de aproximação com a área acadêmica.

## Objetivos

Propõe-se assim o desenvolvimento acadêmico multidisciplinar e interdisciplinar dos profissionais envolvidos na atenção à mulher com distúrbios do trato urinário baixo e assoalho pélvico. Além da capacitação profissional, o programa prevê o desenvolvimento de um enfoque acadêmico e de pesquisa.

## Programa

- . Aulas teóricas – distribuídas entre seminários e aulas
- . Monografia de conclusão – objetivo de pesquisa e publicação
- . Aulas práticas – cirurgias, ambulatorios, realização de estudo urodinâmico feminino e acompanhamento na fisioterapia uroginecológica.
- . Inscrição de trabalho no Prêmio Anual Administrador Hospitalar ‘Américo Ventura’

DATA	MANHÃ	TARDE
5° Feira - Dra. Aline Muniz	AMBULATÓRIO – 4h	CIRURGIAS – 6h
6° Feira – Dra. Aline Muniz e Dra. Karine Rhein Gavioli Micheletti	. AULA TEÓRICA – 30 min – quinzenalmente (às 7 horas)  . AMBULATÓRIO – 3h. URODINÂMICA	DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO CIENTÍFICO - Uma sexta-feira por mês, à tarde, por mês, será destinada ao estudo do conteúdo trabalhado e discussão de casos.

	- 2h (3 exames por semana)	
<b>Ambulatório de Fisioterapia em Uroginecologia</b>	<b>Acompanhamento das técnicas empregadas para Reabilitação do Assoalho Pélvico – um aluno por vez, uma vez no mês, rodízio entre as fisioterapeutas da manhã e da tarde</b>	
<b>Sábado e domingo</b>	<b>Rodízio de visita e prescrição médica das pacientes da Uroginecologia internadas no Hospital.</b>	

### **Início do Curso**

**Data: 17 de março de 2022**

### **Investimento**

**Curso gratuito**

### **Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	<b>1º/10/21 até o dia 22/11/21</b>
<b>Data da prova – Primeira Fase</b>	<b>26/11/21 – 14h</b>
<b>Data da Segunda Fase – Análise do Currículo e Arguição</b>	<b>26/11/21 – 16h30</b>
<b>Divulgação do gabarito por e-mail</b>	<b>1º/12/21 – após às 12h</b>
<b>Prazo para recurso contra questões da prova</b>	<b>02/12/21</b>
<b>Divulgação do resultado do processo seletivo</b>	<b>06/12/21 – 12h</b>
<b>Prazo para recurso do resultado</b>	<b>08/12/21 – 16h</b>
<b>Matrícula dos selecionados</b>	<b>14/12/21- 9 às 16h</b>
<b>Convocação - 2ª Chamada</b>	<b>17/12/21 – 12h</b>
<b>Início das aulas no IEP – Sala 2</b>	<b>17 de março de 2022 – 13h</b>

### **Sobre a Seleção de Candidatos**

- . **Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Manual do Candidato antes de realizar a inscrição.**
- . **O desconhecimento sobre o conteúdo do Edital e desse Manual do Candidato não o exime de suas obrigações e observâncias.**

**O IEP Instituto de Ensino e Pesquisa Maria Patrocínia Pereira Ventura do Grupo São Cristóvão Saúde, comunica que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para o Curso de Pós-graduação em Uroginecologia.**

## **I – DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROGINECOLOGIA**

- \* **Duração do Curso: 09 meses – março a novembro de 2022**
- \* **Carga Horária: Aproximadamente 1000 horas**
- \* **Número de vaga: 01**
- \* **Pré-requisito: Completado residência médica em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia**
- \* **Investimento: Curso gratuito**

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

**1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e irá concluir até a data de matrícula no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia a residência médica em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia, cadastrada pelo Ministério da Educação.**

**2. O valor da taxa de inscrição a ser cobrado será de R\$ 300,00.**

**3. As inscrições pelo site**

**3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por pelo site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> com o preenchimento do formulário e com os anexos dos documentos exigidos digitalizados individualmente em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”.**

**3.2. O candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição pelo link enviado pelo IEP do São Cristóvão Saúde e receberá o respectivo protocolo de inscrição, após a quitação.**

**3.3. O protocolo deverá ser apresentado no dia da prova física ou digitalmente. O período de inscrição será de 1º de outubro a 22 de novembro de 2021. Serão consideradas somente as inscrições recebidas até 22/11/2021 às 23h59, com todos os documentos anexos e pagamento da inscrição realizada.**

**3.4. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos ou documentos com rasuras, ilegíveis ou proveniente(s) de arquivo corrompido.**

**3.5. Não serão recebidas inscrições pelo correio. Somente pelo e-mail informado acima.**

**3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção e apresentação do comprovante de inscrição no local de realização das provas. Não nos responsabilizamos por candidatos com e-mails com spam, troca de endereço de e-mail durante o processo seletivo, etc.**

**4. Documentos que deverão ser digitalizados e anexados no e-mail para a inscrição:**

- a) cédula de identidade;**
- b) documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;**
- c) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, comprovante autenticado de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;**
- d) certificado de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica- MEC ou declaração da instituição onde concluiu o Programa de Residência Médica.**
- e) Uma foto recente**
- g) Currículo Vitae**

**4.1. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas no Edital.**

**5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.**

**5.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 4, exceto o contido no item 4. b), além da digitalização do visto de permanência autenticado definitivo no Brasil.**

**6. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;**

**7. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia.**

**8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.**

**9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.**

**10. Candidatos portadores de necessidades especiais.**

**10.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por e-mail, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.**

**10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.**

**10.3. A existência de condição especial deve ser obrigatoriamente declarada pelo candidato. Se essa comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.**

**Obs: Para uso de bomba de infusão de insulina e monitoração de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deverá informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova.**

**10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para essa finalidade, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

**10.5. O IEP não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança. A candidata lactante deverá – no momento da realização da inscrição – solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova.**

**10.6. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.**

**10.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.**

10.8. Excetuada a situação prevista no item 10.4., não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata nesse processo seletivo.

11. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> e também será enviado por e-mail para todos os inscritos.

### III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à norma do Edital, observando o mínimo de 90% para a prova objetiva (escrita) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

13. Os candidatos à admissão no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia deverão se submeter a processo de seleção, obedecendo a um dos critérios relacionados no próximo item.

14. Prova escrita com peso 90% e análise e/ou arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória

Modalidade	Prova Escrita X Peso	Prova Prática X Peso	Currículo X Peso
Prova Escrita e Currículo	90	Não há	10

15. PRIMEIRA FASE - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso: 90%

15.1. DATA: 26 de novembro de 2021 – sexta-feira

15.2. LOCAL: Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 – Térreo – Sala 1 - Mooca – São Paulo.

15.3. HORÁRIO: início: 14h e término: 16h

15.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG



- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

**15.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o início da prova.**

**15.6. A prova será do tipo teste de múltipla escolha, com duração de duas horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos sobre Uroginecologia.**

**16. Não será permitida a entrada ou permanência no prédio do IEP de acompanhantes dos candidatos que estarão participando do processo seletivo.**

#### **Atenção: Período da Pandemia COVID19**

**16.1. De acordo com as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais em saúde do Estado de São Paulo, para a prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), serão rigorosamente observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio.**

**16.2. Caso o candidato inscrito no processo seletivo esteja com sintomas de COVID19 não deverá comparecer ao local da prova;**

**16.3. Todos os candidatos deverão comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), o candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).**

**16.4. Os candidatos deverão submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:**

- 1) Deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local da prova;**
- 2) A temperatura máxima permitida será 37,5°;**
- 3) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;**
- 4) Após a terceira aferição se a temperatura for igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado e conseqüentemente excluído do processo seletivo. Não haverá reembolso da taxa de inscrição;**
- 5) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as**

recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da prova.

6) O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

7) Levar álcool em gel a 70° para seu uso.

16.5. - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

16.6. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

1) Apresentar-se após fechamento da sala de provas;

2) Não apresentar documento de identificação, nos termos do Edital;

3) Não comparecer a prova escrita, análise do CV, arguição, etc., seja qual for o motivo alegado;

4) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

6) Não devolver a folha de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;

7) Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

8) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9) Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

16.7. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo IEP exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala da prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Há guarda-volume no IEP para os candidatos que preferirem guardar seus pertences pessoais.

16.8. Não se aconselha trazer para o local das provas aparelhos eletrônicos, porém nesse caso deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**16.9. IEP não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.**

**16.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.**

**16.11. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da coordenação do processo seletivo.**

**16.12. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.**

**17. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.**

**18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas e sua entrega.**

**19. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.**

**20. O candidato poderá se retirar do local de realização da prova somente após a entrega do caderno de prova e da folha de respostas para os organizadores do processo seletivo.**

**21. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> após dois dias úteis do encerramento da prova.**

**22. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/>, em até três dias úteis após realização da prova.**

**22.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido aos Coordenadores Acadêmicos do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia, responsáveis pelo processo seletivo e protocolado na secretaria do IEP até às 16h horas do dia 02/12/21.**

## **23. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**23.1. Após o início das provas, primeira fase, não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova. O candidato que chegar após o fechamento da porta será automaticamente excluído do processo seletivo.**

**23.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.**

**23.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame ou que sejam furtados.**

**23.4. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.**

**23.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;**

**23.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;**

**23.7. O candidato deverá conferir seu caderno de prova e folha de respostas da sua prova, essa não poderá conter rasuras nem ser substituída.**

**23.8. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.**

**23.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.**

**23.10.** Na impossibilidade de apresentar os documentos de identidade especificados no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

**23.11.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

#### **24. SEGUNDA FASE - DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – Peso: 10%**

**24.1. DATA:** 26 de novembro de 2021

**24.2. LOCAL:** Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 - 1º andar – Sala 4 - Mooca – São Paulo.

**24.3. HORÁRIO:** início: 16h30

#### **24.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 10**

**24.5.** Serão selecionados para arguição e análise de curriculum todos os candidatos que acertarem mais de 50% das questões.

**24.6.** A análise do currículo será realizada pelos Coordenadores do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

#### **24.7. Análise de curriculum vitae – Peso 2**

**24.8. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato**

- Duração da residência médica

- Rodízios do programa de residência médica exigida como pré-requisito de Ginecologia- Obstetrícia ou Urologia

#### **24.9. Relacionadas ao curriculum vitae – Peso 4**

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação, com histórico de notas

- Média de nota na residência médica de Ginecologia- Obstetrícia ou Urologia, com histórico de notas

- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.

- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, Línguas estrangeiras

Monitorias

Trabalhos Publicados

Trabalhos Apresentados em Congressos

Bolsa Oficial de Iniciação Científica

#### **24.10. Relacionadas à Arguição – Peso 4**

Avaliação de postura, objetividade, capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

**25. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.**

**26. Os resultados da prova objetiva e análise de curriculum serão divulgados pelo número de inscrição dos candidatos, no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/>**

#### **IV - DOS RESULTADOS FINAIS**

**27. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise de currículo (peso 10) = 100%**

**28. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:**

**a) maior nota da prova escrita (objetiva);**

**b) maior idade.**

#### **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

**29. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 06/12/21 – 12h**

**29.1. Depois de extinto o período de recurso da prova escrita, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> , pelo número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação obtida na prova objetiva e currículo. O resultado não será informado por telefone.**

**30. Admitir-se-á recurso do resultado final, que deverá ser dirigido aos Coordenadores do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia e será entregue na sala da secretaria do IEP até às 16 horas do dia 08/12/21.**

## **VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FINAIS**

**31. A interposição de recurso sobre o resultado final divulgado deverá ser endereçada aos Coordenadores do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia, até o dia 08/12/21, às 16h, improrrogável.**

**32. A interposição de recursos deverá ser fundamentada com argumentação lógica e consistente, cabendo um recurso para cada questão.**

**33. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados, em duas vias, conforme modelo constante no manual do candidato.**

**34. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da secretaria do IEP. A decisão final dos Coordenadores do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia será irrecorrível.**

**35. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.**

## **VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**36. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação no processo seletivo.**

## **VIII – DA MATRÍCULA**

**37. DATA: 14 de dezembro de 2021**

**38. LOCAL:** Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 - 1º andar – secretária do IEP - Mooca – São Paulo.

**39. HORÁRIO:** das 9 às 16h

**40. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:**

**40.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida.**

**40.2. Uma foto 3X4 recente e colorida.**

**40.3. Original do diploma de médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.**

**40.4. Original do CPF**

**40.5. Original do RG (Cédula de Identidade).**

**40.6. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).**

**40.7. Original do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica- MEC ou original da declaração da instituição onde concluiu o Programa de Residência Médica.**

**41. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados no Edital.**

**42. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.**

## **IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**



**43. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação, por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.**

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**44. O candidato que ingressar no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia do Grupo São Cristóvão Saúde está isento do pagamento de mensalidade ou de qualquer ônus aos Coordenadores do Curso ou ao IEP.**

**45 - O candidato será admitido no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia na ordem rigorosa de classificação. Há uma vaga para o Curso de 2022.**

**46. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia.**

**47. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 12h, por e-mail, tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar nesse referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.**

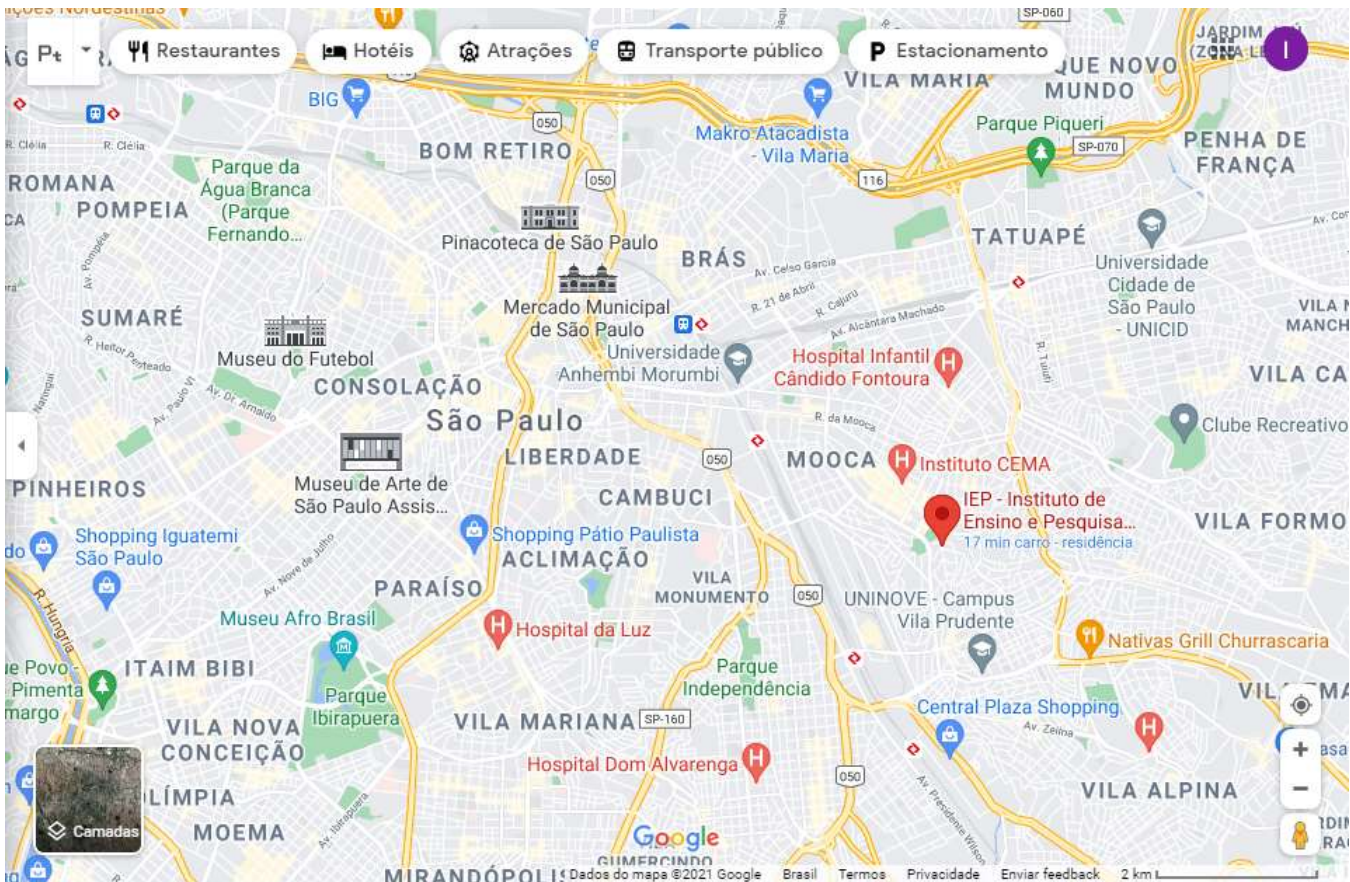
**48. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).**

**49. Em caso de desistência do candidato já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.**

**50. O candidato matriculado que não comparecer no IEP no dia 20/12/2021 será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.**

**51. Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia.**

## **Contato/Localização**



## Endereço:

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO**  
**Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura'**

**Rua Terenas, 182 – Mooca – São Paulo**

**Fone e whatsapp (55 11) 2029-7617**

**E-mail: [iep.secretaria@saocristovao.com.br](mailto:iep.secretaria@saocristovao.com.br)**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROVA OBJETIVA  
Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia  
Hospital e Maternidade São Cristóvão**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG e CRM:

\_\_\_\_\_

Endereço completo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone residencial – Telefone Comercial e Celular (com códigos de área):

\_\_\_\_\_

e-mail:

\_\_\_\_\_

Nº da Inscrição no Processo Seletivo:

\_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura**

*página 1*

**Ao Hospital e Maternidade São Cristóvão**

**Coordenadores do Processo Seletivo  
Curso de Pós-graduação em Uroginecologia**

No caráter de participante do processo seletivo do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia no dia 26 novembro de 2021, solicito a revisão da(s) questão(ões) da Prova escrita.

Revisão da questão nº \_\_\_\_\_

Revisão da questão nº \_\_\_\_\_

Revisão da questão nº \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso questão nº \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Fundamentação do Recurso questão nº \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Fundamentação do Recurso questão nº \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**INSTRUÇÕES:**

- a) A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada até o dia 02/12/21, 16h, improrrogáveis, da data de divulgação do resultado da Primeira Fase, conforme descrito no Cronograma do Processo Seletivo descrito no Edital.
- b) A interposição de recursos deverá ser fundamentada com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- c) Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados, em duas vias.
- d) A inobservância das instruções constantes no Edital fará com que o recurso seja indeferido.

*página 2*

Essa página deverá ser anexada à página 1 do Anexo I.

**ANEXO II**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROVA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROGINECOLOGIA  
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG e CRM: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato (com códigos de área):

\_\_\_\_\_

e-mail:

\_\_\_\_\_

Nº da Inscrição no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia:

\_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura**

*página 1*

**Ao Hospital e Maternidade São Cristóvão**

